



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.326 DE 22 DE Janeiro DE 2.013.
Projeto de Lei nº 007/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração no Anexo XXIV - Estimativa de Renúncia de Receita, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, constantes na Lei nº 3.319/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas na Lei nº 3.319/12, para o exercício de 2013 a preposição acessória aditiva constante no Anexo XXIV, que passam a vigorar com a retificação na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 22 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXIV – LDO 2013
Estimativa da Renúncia de Receita

LRF, Caput do Artigo 14 – Inciso I e Art. 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	PREVISÃO			PREVISÃO			COMPENSAÇÃO (LRF, Art.14, Inc. I
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Desconto de 60% para aposentados, pensionistas, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (principal e acessórios)	42.542,50	44.670,50	49.137,55	58.965,06	64.861,50	71.350,00	- Intensificação da Fiscalização Tributária em Geral, exceto IPTU;
Desconto de 40% para os demais contribuintes, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (principal e acessórios)	18.232,50	19.144,50	21.058,95	1.400.000,00	1.407.000,00	1.414.035,00	- Intensificação da fiscalização do comércio ambulante;
Anistia de Juros e Multa de 100% para os contribuintes no pagamento dos Tributos vencidos até 31.12.2012, inclusive os da dívida ativa.	Juros e Multas de Tributos inclusive da dívida ativa.	0,00	0,00	0,00	365.000,00	366.825,00	368.659,13	- Atuação fiscalizatória referente ao meio ambiente, agricultura, indústria e comércio; - Intensificação da Fiscalização e cobrança do ITR.
TOTAL		60.775,00	63.815,00	70.196,50	1.823.965,06	1.838.686,50	1.854.044,13	